

**EDITAL Nº 51, DE 05/09/2022**

**PROCESSO SELETIVO**

**Curso Preparatório para Implantação de Sistema de Gestão da Qualidade no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária**

**2ª Edição**

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio da Diretoria Executiva de Responsabilidade Social e da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), em parceria com o Ministério da Saúde (MS) por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e informa a abertura das inscrições para o processo seletivo de candidatos interessados em participar, na condição de aluno(a), do **Curso Preparatório para Implantação de Sistema de Gestão da Qualidade no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - 2ª Edição**, na modalidade de ensino a distância, conforme disposto neste Edital. O **Curso Preparatório para Implantação de Sistema de Gestão da Qualidade no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária**, faz parte de uma das iniciativas do Projeto Qualificação da gestão das ações estratégicas de vigilância sanitária no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) – IntegraVisa, a ser desenvolvido e executado no triênio 2021-2023 no âmbito do PROADI-SUS, e cuja aprovação foi publicada em 16 de abril de 2021, no Diário Oficial da União, Edição 71, Seção 03, página 116. Dentre as iniciativas do projeto, está prevista a oferta de um curso preparatório, com o objetivo de capacitação de gestores e profissionais atuantes no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária para implantação de Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ).

**1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**

**1.1 Calendário do Processo Seletivo**

<b>Curso Preparatório para Implantação de Sistema de Gestão da Qualidade no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária</b>		
<b>2ª edição ano 2022</b>		
	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Período de inscrição	<b>05 / 09 /2022</b>	<b>26 / 09/ 2022</b>
Processo de análise documental	<b>26 / 09 /2022</b>	<b>30 / 09 /2022</b>
Divulgação do resultado preliminar (1ª chamada)	<b>03 / 10 /2022</b>	
Período de interposição de recursos	<b>04 / 10 /2022</b>	<b>04 / 10 /2022</b>
Divulgação dos resultados dos recursos interpostos	<b>05 / 10 /2022</b>	
Divulgação do resultado final de aprovados	<b>05 / 10 /2022</b>	
Período de oferta do curso	<b>14 / 10 /2022</b>	<b>14 / 04 /2023</b>

## 1.2 Objetivo(s)

O objetivo do **Curso Preparatório para Implantação de Sistema de Gestão da Qualidade no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária** é a capacitação de profissionais que atuam nas diversas instâncias e instituições do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, com o objetivo de:

- a) Conhecer e compreender os princípios e diretrizes da Gestão da Qualidade;
- b) Conhecer o movimento nacional e internacional que aborda a importância da implantação de Sistema de Gestão da Qualidade em autoridades regulatórias nacionais;
- c) Conhecer o Modelo de Sistema de Gestão da Qualidade para o SNVS e refletir sobre a necessidade de incorporação de novas tecnologias gerenciais para qualificação das ações de vigilância sanitária;
- d) Reconhecer e aplicar princípios, ferramentas e instrumentos de Gestão da Qualidade, com o intuito de apoiar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações de vigilância sanitária visando à convergência regulatória;
- e) Apoiar gestores e profissionais do SNVS na implantação de Sistema de Gestão da Qualidade, com base no “Guia para Implantação de Sistema de Gestão da Qualidade em Unidades do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária”.

## 1.3 Público-Alvo

O público-alvo prioritário deste Edital são profissionais que atuam em órgãos públicos componentes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), nos três níveis de governo. Subsidiariamente, se o total de vagas oferecidas não for preenchido pelo grupo prioritário durante o período previsto para inscrição neste Edital, poderão ser disponibilizadas as vagas remanescentes a profissionais envolvidos(as) em áreas correlatas à vigilância sanitária, conforme disposto no item 10.2.

## 1.4 Número de Vagas

Serão oferecidas 1000 (mil) vagas.

## 2. INVESTIMENTO

O curso é inteiramente financiado pelo PROADI-SUS. O(A) candidato(a) firmará o compromisso com todas as atividades propostas, incluindo a realização das aulas, exercícios e conclusão do curso no ambiente virtual de aprendizagem (AVA). Presume-se que seja necessária à dedicação média de 4 (quatro) horas semanais.

## 3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1 O curso é composto de 04 (quatro) módulos

3.2 Grade acadêmica:

<b>MÓDULO 1</b> - Introdução à implantação de Sistema de Gestão da Qualidade
<b>MÓDULO 2</b> - Implantação orientada de Sistema de Gestão da Qualidade: diagnóstico e planejamento
<b>MÓDULO 3</b> - Implantação orientada de Sistema de Gestão da Qualidade: as sete seções do Modelo de Gestão <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Seção 1</b> – Contexto Organizacional</li><li>▪ <b>Seção 2</b> – Liderança</li><li>▪ <b>Seção 3</b> – Planejamento</li><li>▪ <b>Seção 4</b> – Apoio</li><li>▪ <b>Seção 5</b> – Operações</li><li>▪ <b>Seção 6</b> – Avaliação de Desempenho</li><li>▪ <b>Seção 7</b> – Melhoria</li></ul>
<b>MÓDULO 4</b> - Manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade

#### 4. DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

O Curso tem carga horária total de 100 (cem) horas e será realizado no período de 14/10/2022 a 14/04/2023 (24 semanas).

#### 5. MODALIDADE EDUCACIONAL DO CURSO

O curso será ofertado na modalidade EaD e autoinstrucional.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1** As inscrições serão abertas às 14h (dez horas) do dia 05/09/2022, horário de Brasília, e ficarão abertas até o dia 26/09/2022 às 14h00 (catorze horas e 0 minutos), horário de Brasília, horário limite para submissão da inscrição, conforme cronograma reproduzido no item 1.1 do presente edital. **Não serão aceitas inscrições submetidas após às 14:00 do dia 26/09/2022.**

**6.2** As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica localizada no espaço de divulgação do curso em: <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=26603>. As inscrições serão efetivadas com o devido preenchimento de todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição e com a inclusão da documentação comprobatória obrigatória, conforme descrito no item 7.1 do presente edital.

- 6.3** Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.4** Ao candidato(a), será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição, reservando-se ao HAOC o direito de excluir da seleção aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.
- 6.5** O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.6** Para fins de validação da inscrição, o HAOC poderá solicitar documentos comprobatórios complementares e/ou eventuais esclarecimentos aos(as) candidatos(as), referentes às informações declaradas na ficha de inscrição do processo seletivo, com o objetivo de contribuir no processo de análise das inscrições.

## **7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS**

**7.1** Deverão ser anexados à Ficha Eletrônica de Inscrição, em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo), os seguintes documentos:

**a) Cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – Frente e Verso.**

Serão aceitos: o Documento de Identidade (RG ou RNE), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Conselho Profissional.

Caso o documento de identidade não apresente o número do CPF, deverá ser também anexada uma cópia frente e verso do CPF.

**b) Cópia de documento de comprovação de vínculo.**

Serão aceitos para fins de comprovação, somente os seguintes documentos:

(i) Declaração de vínculo devidamente preenchida pelo(a) candidato(a), contendo assinatura do(a) gestor(a) ou superior(a) hierárquico(a), conforme modelo do Anexo I deste Edital;

(ii) Holerite ou outro demonstrativo de folha de pagamento, com data referente a junho/2022, julho/2022 ou agosto/2022;

(iii) Contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço válido firmado com a instituição;

(iv) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), apresentando as folhas com os dados do(a) candidato(a), assim como as folhas que comprovem o vínculo válido com a instituição.

**ATENÇÃO:** Todos os documentos devem ser anexados de modo a apresentar a frente e o verso, e deverão ser legíveis, válidos e atualizados. Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados desclassificarão o(a) candidato(a).

## 8. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**8.1** Será considerado(a) efetivamente inscrito(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) que cumprir as seguintes etapas de inscrição:

**8.1.1** Preencher, correta e completamente a Ficha Eletrônica Cadastral, bem como anexar os documentos comprobatórios, disponível em:  
<https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=26603>

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**9.1** O processo seletivo será realizado mediante análise dos dados preenchidos na Ficha Eletrônica de Inscrição e dos documentos comprobatórios obrigatórios anexados pelo(a) candidato(a), sendo declarada pelo(a) candidato(a) a veracidade das informações inseridas na ficha de Inscrição e na declaração de Cargo e Vínculo Profissional.

**9.2** O processo de seleção será realizado e avaliado pela equipe do projeto do HAOC.

**9.3** Para a seleção do(a) candidato(a) serão utilizados os critérios de classificação constantes no item 10, a partir das informações da Ficha Eletrônica de Inscrição e dos documentos comprobatórios..

**9.4** Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha Eletrônica de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou excluída do Processo Seletivo em qualquer tempo.

**9.5** O candidato deve se certificar de que a documentação entregue está legível sob pena de ter sua classificação excluída do Processo Seletivo em qualquer tempo.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**10.1** A classificação dos(as) inscritos(as) neste processo seletivo será realizada a partir da comprovação do atual vínculo profissional ou funcional dos(as) candidatos(as), em razão da destinação contemplada ao público-alvo descrito no item 1.3 deste Edital.

**10.2** A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada a partir dos níveis de priorização do público-alvo que se busca, dispostos a partir da seguinte ordem:

**1º. Profissional de vigilância sanitária** – servidor(a) ou empregado público(a) concursado atuante em Órgãos componentes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS, em um dos três níveis de governo.

- 2º. **Profissional do Sistema Único de Saúde (SUS)** – servidor(a) ou empregado público(a) concursado atuante no Sistema Único de Saúde - SUS, em um dos três níveis de governo.
- 3º. **Profissional de saúde** – Profissional da área da saúde não abarcados pelas classificações anteriores.
- 4º. **Estudante** – Aluno(a) matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação de áreas correlatas ao campo de atuação da vigilância sanitária.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

**11.1** Serão considerados(as) desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que apresentarem um dos critérios a seguir:

- a. Não declarar a veracidade das informações.
- b. Não declarar ciência do edital e seus anexos.
- c. Preenchimento incompleto dos dados cadastrais na Ficha de Inscrição.
- d. Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados e diferente das condições solicitadas.
- e. Informações inconsistentes entre os dados cadastrados na ficha de inscrição e a documentação anexada.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

**12.1** Caso o total de candidatos(as) inscritos(as) neste processo seletivo supere o quantitativo de vagas oferecidas, serão levados em consideração os seguintes critérios para priorização, considerando o disposto no item 10.2, nesta ordem:

- 1º. Gestor(a) ou responsável por órgão público de vigilância sanitária;
- 2º. Gestor(a) ou responsável por departamento/área interna de órgão público de vigilância sanitária;
- 3º. Profissional de órgão público de vigilância sanitária;
- 4º. Profissional de órgão público do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 5º. Profissional da saúde atuante em instituição de saúde privada ou filantrópica;
- 6º. Estudante ou acadêmico;
- 7º. Apresente maior idade.

## 13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**13.1** A divulgação dos resultados da presente seleção seguirá o cronograma de seu calendário, e todas as listas divulgadas no sítio eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=26603> apresentarão a ordem classificatória decrescente dos(as) candidatos(as).

## 14. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**14.1** O candidato poderá interpor recurso administrativo em face do resultado preliminar da seleção no prazo de 1 (um) dia corrido a partir da publicação do resultado preliminar no sítio eletrônico [curso.integravisa@haoc.com.br](mailto:curso.integravisa@haoc.com.br) e da disponibilização dos pareceres via correio eletrônico constante na inscrição.

- o recurso deverá ser encaminhado (indicando no campo **“Assunto” do e-mail: RECURSO - Edital 051**) exclusivamente para o correio eletrônico [curso.integravisa@haoc.com.br](mailto:curso.integravisa@haoc.com.br) e seu recebimento será confirmado por resposta automática pela coordenação do curso em até 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

**14.2** O recurso enviado fora do respectivo prazo não será aceito.

**14.3** Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**14.4** Os recursos interpostos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.

**14.5** O candidato receberá um e-mail informando sobre a decisão tomada acerca de seu recurso até o dia 05/10/2022.

**14.6** Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados. O recurso deverá indicar o nome do interessado e será admitido apenas um único recurso por candidato.

**14.7** Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento nem aqueles apresentados fora do prazo, por meio diverso daquele previsto neste Edital.

**14.8** A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**15.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital.

**15.2** Caso não seja impugnado dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

**15.3** A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para

o endereço [curso.integravisa@haoc.com.br](mailto:curso.integravisa@haoc.com.br) seguindo as normas de processo administrativo federal.

## 16. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO

**16.1** A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive o curso poderá ser cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivo de interesse público, decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 17. DA MATRÍCULA

**17.1** Os candidatos selecionados receberão um comunicado via e-mail com orientações para acesso ao ambiente virtual do curso e com as devidas orientações para iniciá-lo.

**17.2** Caso o candidato selecionado não receba o e-mail de comunicação até 14/09/2022, o mesmo deverá entrar em contato por meio da Central de Ajuda: <https://eadhaoc.movidesk.com/form/3683/>

**17.3** A matrícula será efetivada mediante aprovação no presente processo seletivo e primeiro acesso ao ambiente virtual do curso.

## 18. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**18.1** As vagas oferecidas pelo processo seletivo, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para o presente Edital nº 051 de 05 de setembro de 2022, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

## 19. CERTIFICAÇÃO

**19.1** O aluno matriculado somente receberá certificado na condição de cumprimento dos critérios: frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), e média de notas igual ou superior a 7,0 (sete).

**19.2** A certificação do curso é emitida pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.

## 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1** O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de:

- a critério da coordenação do curso, prorrogar o período de inscrição e adiar o início do curso;



- não abrir, cancelar ou interromper o curso, identificada qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer gênero, sem qualquer prejuízo ao candidato.

**20.2** O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo mesmo já tendo iniciado o curso;

**20.3** O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente seleção, observará todas as premissas de segurança da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;

**20.4** Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato e identificação, a fim de que o candidato possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro;

**20.5** A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação visando o interesse público e os fins sociais do PROADI-SUS;

**20.6** O aluno ficará ciente da ilegalidade e de sua responsabilização quanto à:

20.6.1 Reprodução, sob qualquer forma do(s) material(is) do(s) curso(s), sob pena de responder, civil e criminalmente, perante o HAOC e terceiros, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, assim como da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, seja por violação dos direitos autorais do material do curso, assim como violação da propriedade intelectual, devendo o uso destes ser feito exclusivamente em âmbito próprio e privado pelo candidato.

20.6.2 Conceder a terceiros seu nome de usuário login e senha, posto que será responsável por quaisquer encargos decorrentes da utilização dos mesmos, devendo tomar todas as medidas necessárias para impedir sua utilização indevida por terceiros. Caso o HAOC venha tomar conhecimento do uso do acesso do aluno por outro indivíduo poderá bloquear o acesso deste sendo tomadas as providências cabíveis na Lei.

20.6.3 Tentativa ou consumação por burlar o sistema de segurança de computadores para os quais não possua autorização para acesso, corromper ou destruir dados, arquivos ou programas, divulgar por meio de correio eletrônico ou ambiente de curso a sua promoção pessoal ou da instituição onde trabalha ou presta serviço, com fins profissionais, comerciais ou eleitorais, veicular mensagens que possam vir a ser consideradas ofensivas e subversivas ou firam princípios éticos.

**20.7** O HAOC não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet do(a) aluno, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão ou de roteamento no acesso à internet, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

**20.8** O(A) candidato (a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo, tais como aqueles relativos seu nome, cargo, e data de nascimento. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.



**20.9** Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão

resolvidos pelos órgãos competentes.

**20.10** Os documentos comprobatórios seguem o regimento da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS).

**20.11** O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 05 de setembro de 2022.

 <i>assinatura</i>	 <i>assinatura</i>
<b>Ana Paula N. Marques de Pinho</b> Diretora Executiva da Responsabilidade Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz	<b>Eliane Emi Ito</b> Diretora Acadêmica Interina da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde do Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.

## Anexo I

### Modelo de Declaração para Comprovação de Vínculo

Declaro, para fins de inscrição no processo seletivo do **Curso Preparatório para Implantação de Sistema de Gestão da Qualidade no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária**, regido pelo Edital nº 051 de 01 de setembro de 2022, e sob as penas da lei, que o(a) profissional \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, ocupa atualmente o cargo de \_\_\_\_\_ na instituição \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_ do Estado \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do Gestor(a) Responsável  
Cargo/Função na Instituição